



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 103, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Altera a [Portaria GP n. 96, de 8 de março de 2022](#), que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017](#), que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO [Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022](#), que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio judiciário de primeiro grau e de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e que alterou a denominação dos cargos dos chefes de secretaria dos CEJUSC de 1º e 2º Graus e criou o Gabinete do NUPEMEC-JT,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP n. 96, de 8 de março de 2022](#), que designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), para o biênio 2022/2023.

Art. 2º A [Portaria GP n. 96, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

IX - Felipe Bazzoni Franco, Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 1º Grau;

X Juliana dos Santos Pinto, Chefe da Divisão do CEJUSC-JT de 2º Grau; e" (NR)

Art. 3º Republique-se a [Portaria GP n. 96, de 2022](#), para que sejam incorporadas as alterações determinadas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente